



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 9.2024-022- PMVX

Processo n.º: 087/2024
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar com fornecimento de peças.

O Agente de Contratação (Pregoeiro) e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico SRP n.º. 9.2024-022-PMVX, com abertura prevista para 19/07/2024, às 09:00 horas, onde detalharemos a seguir as adequações:

Os subitens a seguir serão suprimidos do edital, conforme relação a seguir:

Subitem: 9.2.3.4 - Declaração expressa de assistência técnica das motocicletas, no máximo 100 km da sede do município de Vitória do Xingu – PA, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

Subitem: 9.2.3.4 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução n.º 266/97, art. 4º, CONFEA).

Subitem: 9.2.3.5 - Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução n.º 266/97, art. 4º, CONFEA).

Subitem: 9.2.3.6 - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data da abertura das propostas deste Edital, profissional habilitado de nível superior em Engenharia Mecânica, que será o profissional responsável pelos serviços, e deverá comprovar o vínculo empregatício com a Licitante, comprovado mediante a apresentação:

9.2.3.6.1 - Cópia autenticada na Ficha de Registro de Empregado e Registro em Carteira de Trabalho, ou

9.2.3.6.2 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2.3.6.3 - Para dirigentes de empresa, tal comprovação, poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia ou Contrato Social.

JUSTIFICATIVA:

1 – Ao alicerçado nos entendimentos, ante os questionamentos da empresa ora impugnante, para este objeto específico, bem como considerando o interesse público na ampliação da competitividade, reconhece a presente impugnação e no mérito resolve, julgar PROCEDENTE às alegações apresentadas pela impugnante.

A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até por que cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, logo, o princípio da ampliação da disputa norteia todo o devido processo licitatório, do início ao fim, nas fases interna e externa.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepôr ao interesse de particulares, segue anexo adendo que se tornara parte integrante do edital.

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-022-PMVX, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.

Vitória do Xingu – PA, 17 de julho de 2024

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Decreto nº. 005/2024